LEI Nº. 2.173, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.448, DE 11 DE MAIO DE 2.012".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto Municipal n.º 1.448, de 11 de Maio de 2.012, que dispõe sobre a abertura ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1301.2014 – Manutenção da Cultura		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124 – Transf. de Convênios - Outros	R$	50.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto pelo Decreto Municipal n° 1.448, de 11 de Maio de 2.012 e ratificado através desta lei, ocorrerá, por conta de recursos vinculados ao contrato de Apoio Financeiro PETC N. 023/2012, Vinculado ao Projeto PETC 00171/2012 FUNCULTURAL, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, em 06 de junho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06 / 06 / 12
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65